



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1 – UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte

### **2 – OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação dos enfeites de rua do evento "CARNABRAZ 2026", que será realizado entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026.

### **3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a produção, montagem e instalação de enfeites temáticos de forma organizada, segura e com qualidade estética compatível com a relevância do evento.

**3.2.** A decoração urbana é elemento essencial da identidade visual do Carnaval, contribuindo para a ambientação festiva, atração de turistas, valorização cultural e estímulo ao comércio local.

**3.3.** A execução do serviço demanda mão de obra qualificada, experiência técnica e utilização de materiais específicos e resistentes às intempéries, o que inviabiliza a execução direta pela Administração.

**3.4.** A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

### **4 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

**a)** Criar, confeccionar e instalar enfeites de rua utilizando malhas decorativas tensionadas, em cores diversas, em trecho aproximado de 60 metros de comprimento por 12 metros de largura, localizado na Rua Cel. Francisco Braz, do nº 20 ao nº 78;

**b)** Utilizar materiais de qualidade, adequados ao uso externo, resistentes às condições climáticas e que atendam às normas de segurança;

**c)** Fornecer integralmente todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;

**d)** Disponibilizar mão de obra especializada e devidamente capacitada;

**e)** Realizar a instalação completa da decoração até o dia 12 de fevereiro de 2026;

**f)** Efetuar a retirada total dos materiais após o encerramento do evento;

**g)** Executar fielmente o objeto contratado, comunicando previamente à Administração qualquer intercorrência ou necessidade de ajuste;

**h)** Zelar pela segurança durante a instalação e permanência da decoração, garantindo que não haja prejuízo à circulação de pessoas e veículos.

### **5 – DOTAÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento deverá ocorrer com recursos do FUMTUR, pela dotação orçamentária: 02.13.02 23.695.0024.2103. 3.3.90.39.00 – Ficha: 415 Fonte: 1.500.000.0000

**5.2.** O pagamento será efetuado em uma única parcela a ser quitada em até cinco dias uteis, posterior a apresentação.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



**5.3.** É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

**5.4.** “Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

## **6 – DO ACEITE DO OBJETO:**

**6.1.** Os serviços serão considerados aceitos após verificação de conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste ETP e no contrato, mediante atesto do fiscal designado.

## **7 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustado conforme a necessidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A prestação dos serviços será fiscalizada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte, Ricardo Barbosa Amaral, o responsável pelo acompanhamento, avaliação da execução e autorização de pagamentos.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Garantir um Carnaval visualmente atrativo, organizado e alinhado à identidade cultural do Município.

**9.2.** Valorizar o evento, fomentar o turismo e impulsionar a economia local, beneficiando comerciantes e trabalhadores informais.

**9.3.** Assegurar organização, segurança e padronização da decoração urbana, evitando instalações improvisadas ou inadequadas.

## **10 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, visando assegurar a adequada decoração do Carnaval de Brazópolis – CARNABRAZ 2026, em consonância com o interesse público.

**Ricardo Barbosa Amaral**

Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte